**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO HCO CURITIBA I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CNPJ SOB O N° 62.236.181/0001-07**
**("Fundo")**

**REALIZADA VIA CONSULTA FORMAL**

**DATA, HORA E LOCAL**: Consulta Formal disponibilizada para votação em **23 de outubro de 2026** e encerrada em **13 de novembro de 2026**, na plataforma da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**. , sociedade empresária limitada, com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o n° 22.610.500/0001-88, na qualidade de instituição administradora do Fundo ("Consulta Formal" e "Administradora", respectivamente), nos termos da regulamentação em vigor e do regulamento do Fundo ("Regulamento").

**PRESENÇA E QUÓRUM:** Manifestaram-se, no âmbito da Consulta Formal, os Cotistas cujas cartas resposta e/ou votos eletrônicos encontram-se arquivados na sede da Administradora.

**ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES**: As matérias da Ordem do Dia abaixo foram deliberadas, conforme quóruns detalhados abaixo:

**(a)** Cancelamento de cotas subscritas e não integralizadas. Considerando o encerramento em 20 de outubro de 2025, da 1ª emissão da oferta pública de distribuição primária de Cotas do Fundo, no âmbito da qual foram subscritas 25.000 (vinte e cinco mil) Cotas, todas nominativas e escriturais, propõe-se o cancelamento de 100 (cem) Cotas subscritas e não integralizadas, tendo em vista que tais Cotas não serão objeto de integralização. Em decorrência do referido cancelamento, ficam automaticamente extintos e sem efeito os compromissos de investimento relativos às Cotas ora canceladas, bem como quaisquer direitos e obrigações deles decorrentes.

| APROVAR | REPROVAR | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|
| 100% | 0% | 0% |

Os termos iniciados por letras maiúsculas e não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos no Regulamento.

A Administradora fica autorizada a adotar todas as medidas necessárias para a implementação das deliberações acima, bem como a debitar do Fundo os custos incorridos em razão da Assembleia.

As deliberações tomadas no âmbito da Consulta Formal, realizadas nos termos do Regulamento e do §5º do artigo 76 da Resolução CVM nº 175, observados o quórum, prazos e demais requisitos legais aplicáveis, constituiem deliberações válidas, eficazes e vinculantes da Assembleia de Cotistas, para todos os fins de direito, produzindo os mesmos efeitos jurídicos das deliberações tomadas em assembleia presencial ou eletrônica.

**ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA**: Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata. As Partes declaram e concordam que esta ata, incluindo a página de assinaturas e seus Anexos, foi firmada e assinada digitalmente através da plataforma Certdox (https://assinador.certdox.com.br), acatando como válida a comprovação de autoria e integridade oriunda de tal plataforma, ainda que utilizados certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

São Paulo, 16 de novembro de 2026

**VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**
Administradora

**HCO Group S.A.**
Gestora